



<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.001424/2009-16	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 1131/CPE	<i>Homologado em 07 de fevereiro de 2012, dia 07/</i>
<b>Câmara de Pesquisa e Extensão CPE</b>	<i>03/2012 M. Cui Franco</i>
<b>Assunto:</b> Diagnóstico e monitoramento de saúde da população no entorno das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RO.	
<b>Interessado:</b> Kátia Fernanda Alves Moreira	
<b>Relatora:</b> Conselheiro Marcus Fernando Fiori	

**Parecer da Câmara:**

Na 57ª sessão de 27 de fevereiro de 2012, a Câmara acompanha o parecer do Relator que é FAVORÁVEL à realização do projeto.

*Laércio do Carmo Rodrigues*  
**Cons. Laércio do Carmo Rodrigues**  
**Presidente**

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.001424/2009-16
	<b>Parecer:</b> 1131/CPE
<b>Assunto:</b> Diagnóstico e monitoramento de saúde da população no entorno das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RO.	
<b>Interessado:</b> Kátia Fernanda Alves Moreira	
<b>Relatora:</b> Conselheiro Marcus Fernando Fiori	

## RELATO

A requerente propõe a instalação do projeto de pesquisa “Diagnóstico e monitoramento de saúde da população no entorno das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RD”. Para tanto, a requerente anexou ao processo os seguintes documentos:

. Projeto de pesquisa contendo capa; sumário; introdução, qualificação do principal problema a ser abordado; objetivos; metas/resultados esperados; procedimentos metodológicos; etapas; principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; indicadores de progresso técnico-científico da proposta; cronograma; orçamento detalhado; parcerias, infra-estrutura e apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; aspectos legais de bioética e outras determinações legais, quando pertinente; plano de trabalho dos bolsistas e; referências bibliográficas.

- Termo de autorização – Gestor Municipal de Saúde;
- Termo de consentimento livre e esclarecido;
- Questionário individual;
- *Currículo Lattes* de todos os participantes do projeto;
- Parecer com aprovação do conselheiro do Departamento de Enfermagem;
- Ata com aprovação do Conselho de Departamento de Enfermagem;
- Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa do Núcleo de Saúde – CEP/NUSAU, conforme solicitação do conselheiro Rodrigo G. Stabelli, do Núcleo de Saúde;
- Resultado de Julgamento – Edital 55/2008 – Faixa B – CNPq, com declaração de aprovação de concessão de auxílio para o desenvolvimento do projeto;
- Parecer com aprovação do conselheiro do Núcleo de Saúde, Rodrigo G. Stabelli;
- Encaminhamento para a Secons para apreciação da Câmara de Pesquisa e Extensão do Consea;
- Despacho deste parecerista solicitando mais informações sobre o projeto

## ANÁLISE

Trata-se de importante projeto cujo objetivo geral é realizar o diagnóstico de saúde da população da área do entorno das UHE do Rio Madeira, na perspectiva de monitorar doenças e agravos que afetem a saúde humana e colaborar na proteção do meio ambiente, além de fortalecer os sujeitos e organizações no enfrentamento dos determinantes socioambientais e na prevenção dos agravos decorrentes da exposição humana a ambientes adversos, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sob a ótica da sustentabilidade.




Esse parecerista tinha dúvidas sobre parte do aporte financeiro do projeto, mas a preponente satisfaz plenamente aos questionamentos feitos sobre o tema, de modo a não restar dúvidas quanto à viabilidade financeira do projeto.

O projeto está em acordo com o art. 147 do Regimento Interno da Unir; satisfaz também os artigos 150, 151 e 152 e sanou as dúvidas quanto ao que preconiza o artigo 148, III, do referido Regimento.

#### **PARECER**

Sou de parecer **FAVORÁVEL** à implantação do projeto "Diagnóstico e monitoramento da saúde da população no entorno das usinas hidrelétricas Jirau e Santo Antônio – Porto Velho/RO"

Vilhena (RO), 19 de Agosto de 2011.



Conselheiro Relator Marcus Fernando Fiori  
CRE/CONSEA

